



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 69/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamentos de Administração e Educação, voltadas ao custeio de gratificações do Programa Atividade Delegada, Pró-Labore dos Policiais Militares para atuação na Fiscalização do Trânsito e Bolsa-Auxílio de Estagiários;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação que integra a mesma Unidade Orçamentária, mesma Unidade Executora e Categoria de Programa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Administração, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.132	R\$ 35.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.132	R\$ 10.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
225	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 25.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Administração – Seção de Guarda Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
045	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	06.182.0076-2.163	R\$ 21.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único.. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
044	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	06.182.0076-2.163	R\$ 10.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
046	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	06.182.0076-2.163	R\$ 11.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
192	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	12.361.0110-2.149	R\$ 10.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	12.361.0110-2.149	R\$ 10.000,00
Cod. Aplic.: 220.0002				

Art. 4º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de outubro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 12/11/2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete